



**CIRCULAR N. 191/CGJ DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.**

SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. AUTOS N. 0011823-83.2014.8.24.0600.

Encaminho ao Serviço Social Forense de todas as comarcas de Santa Catarina fotocópia integral dos autos para solicitar indicação de Programas de Acolhimento Familiar que concordem em participar da pesquisa sobre "*O vínculo entre a família acolhedora e a criança*", desenvolvida como trabalho de conclusão de curso por acadêmicas da Universidade do Planalto Catarinense.

Os dados elencados no parecer técnico deverão ser enviados, **no prazo de 15 (quinze) dias**, diretamente para o endereço eletrônico: [psicologia.uniplac.sc@gmail.com](mailto:psicologia.uniplac.sc@gmail.com).

Desembargador Luiz César Medeiros  
Corregedor-Geral da Justiça

**De:** "KEDMA DE SOUZA MACHADO DA SILVA" <kedmasms@tjsc.jus.br>  
**Data:** segunda-feira, 21 de julho de 2014 16:14  
**Para:** "cgjprotocolo" <cgjprotocolo@tjsc.jus.br>  
**Cc:** "cgj nucleo5" <cgj.nucleo5@tjsc.jus.br>  
**Anexar:** Oficio 20- Oficio Takashima.doc  
**Assunto:** Fwd: Pedido!

Prezados,

Em atenção à determinação do Dr. Alexandre Karazawa Takaschima, Juiz-Corregedor, sirvo-me do presente, a fim de lhes solicitar o registro e a autuação da mensagem abaixo e do documento que segue em anexo.

Atenciosamente,

Kédma de Souza Machado da Silva  
Analista Jurídico - Matrícula 25.788  
Corregedoria-Geral da Justiça - Núcleo V

----- Mensagem encaminhada -----

De: "psicologia uniplac" <[psicologia.uniplac.sc@gmail.com](mailto:psicologia.uniplac.sc@gmail.com)>  
Para: "KEDMA DE SOUZA MACHADO DA SILVA" <[kedmasms@tjsc.jus.br](mailto:kedmasms@tjsc.jus.br)>  
Enviadas: Segunda-feira, 21 de Julho de 2014 15:57:13  
Assunto: Re: Pedido!

Boa noite Kedma!

Desculpe a demora em responder! Em final de semestre estava um pouco complicado e estava definindo algumas coisas com as acadêmicas que estão desenvolvendo projeto sobre Família Acolhedora

segue ofício com o pedido formal!

21/07/2014

**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA



Ofício n. 20/ 2013

Lages, 21 de julho de 2014.

**Exma. Dr.  
Alexandre Takashima**

Vimos, por meio deste, solicitar algumas informações sobre o programa Família Acolhedora no estado de Santa Catarina. As acadêmicas Janaína Branco de Melo <http://lattes.cnpq.br/9086158666097070> e Graecy Cristina de Oliveira <http://lattes.cnpq.br/3539005905678048>, têm interesse em desenvolver uma pesquisa sobre “O vínculo entre a família Acolhedora e a criança” como trabalho de conclusão de curso. Este trabalho terá orientação da Dra. Alessandra Bonassoli Prado <http://lattes.cnpq.br/3056425539847856>, professora do Curso de Psicologia dessa instituição. Deste modo, venho verificar a possibilidade de saber quantas são as famílias cadastradas no estado e podemos entrar em contato com as mesmas para entrevista em suas residências, assim como contato para tal. As atividades serão desenvolvidas em horário a ser combinado com o responsável e após oferecer todos os esclarecimentos quanto ao objetivo e cuidados éticos para a sua realização. Destaca-se que as responsáveis tomarão todos os procedimentos e cuidados necessários para garantir o sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa e coletados. Ainda, que a pesquisa respeitará as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa com Seres Humanos contidos na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Certo de vossa atenção, coloco-me a disposição para dirimir eventuais dúvidas na apreciação deste documento. E na oportunidade manifesto votos de estima.

Atenciosamente,

  
Alessandra Bonassoli Prado

Coordenadora do Curso de Psicologia



Autos nº 0011823-83.2014.8.24.0600

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Coordenação do Curso de Psicologia da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e outro**

**INFÂNCIA E JUVENTUDE – DISPONIBILIZAÇÃO  
DE DADOS ESTATÍSTICOS – OBJETIVO:  
FUNDAMENTAR TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO – LEGALIDADE - ATENDIMENTO  
SEM VIOLAÇÃO AO SEGREDO DE JUSTIÇA –  
ARQUIVAMENTO.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Tratam os autos de expediente (Ofício n. 20/2014, datado de 21.07.2014) encaminhado pela Coordenadora do Curso de Psicologia, Dra. Alessandra Bonassoli Prado, a qual solicita informações sobre o programa Família Acolhedora no Estado de Santa Catarina.

Informou que as acadêmicas Janaína Branco de Melo e Graecy Cristina de Oliveira, suas orientandas, têm interesse em desenvolver uma pesquisa sobre “O vínculo entre a família acolhedora e a criança”, como trabalho de conclusão de curso.

Pretende, a Requerente, nesse viés, verificar a possibilidade de saber quantas são as famílias cadastradas no Estado, bem assim respectivo contato, para entrevista em suas residências.

**É o sucinto e necessário relato.**



Compulsando os autos vislumbra-se que a Requerente, Coordenadora do Curso de Psicologia, Dra. Alessandra Bonassoli Prado, almeja informações sobre o programa Família Acolhedora no Estado de Santa Catarina.

É cediço que o fornecimento dos dados estatísticos em exame representa importante contribuição ao mundo acadêmico, repercutindo suas reflexões, inclusive, no aperfeiçoamento das ações já desenvolvidas pelos poderes estatais e também unidades não governamentais, no afã de garantir e proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Impende salientar, por outro lado, que as informações serão utilizadas para finalizar trabalho de conclusão de curso, não importando violação ao segredo de justiça, mormente por se tratarem de dados a serem utilizados de maneira meramente estatística, sem menção a quaisquer crianças e/ou adolescentes específicos.

Assim, encaminhem-se os autos à CEJA para providências, na medida de sua possibilidade, a fim de disponibilizar os dados almejados, quais sejam, o número de famílias cadastradas no Estado e o contato delas para posterior entrevista.

Cumprido o objetivo inaugural o feito merece ser arquivado.

Diante do exposto, **OPINO**:

- a) pela expedição de ofício à Requerente, para ciência acerca das providências tomadas, encaminhando-se com cópia do presente parecer;
- b) pela remessa dos autos à CEJA para providências;
- c) após, tomadas as providências, pelo arquivamento do feito.

Este é o parecer que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Florianópolis (SC), 25 de julho de 2014.

**Alexandre Karazawa Takaschima**  
**Juiz Corregedor**



**Autos nº 0011823-83.2014.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Coordenação do Curso de Psicologia da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e outro

**DECISÃO**

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima.

2. Oficie-se à Requerente, para ciência acerca das providências tomadas, encaminhando-se com cópia da manifestação retro e desta decisão.

3. Remetam-se os autos à CEJA para providências.

4. Após, tomadas as providências, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 25 de julho de 2014.

Desembargador **Luiz César Medeiros**

Corregedor-Geral da Justiça

## **CORREGEDORIA**

---

**De:** "CORREGEDORIA" <cgj@tjsc.jus.br>  
**Data:** sexta-feira, 25 de julho de 2014 15:24  
**Para:** <psicologia.uniplac.sc@gmail.com>; "Corregedoria" <cgj@tjsc.jus.br>  
**Anexar:** Decisão-parecer-autos-0011823-83.2014.8.24.0600.pdf  
**Assunto:** Decisão-parecer-autos-0011823-83.2014.8.24.0600

fls. 7

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópias digitalizadas da decisão (fl. 6) e do parecer (3-5) exarados nos autos acima referidos, para conhecimento .

Caso seja necessário responder o presente e-mail, favor fazer menção ao número dos presentes autos.

Para maiores informações, favor entrar em contato com a Assessoria do Núcleo V desta Corregedoria, pelo telefone (48) 3287-2735.

Respeitosamente,  
Divisão Administrativa  
Corregedoria-Geral da Justiça  
cgj@tjsc.jus.br

25/07/2014

## **CORREGEDORIA**

---

**De:** "CORREGEDORIA" <cgj@tjsc.jus.br>  
**Data:** sexta-feira, 25 de julho de 2014 15:32  
**Para:** <ceja@tjsc.jus.br>; <meryann@tjsc.jus.br>; "Corregedoria" <cgj@tjsc.jus.br>  
**Anexar:** Autos-0011823-83.2014.8.24.0600.pdf  
**Assunto:** Autos-0011823-83.2014.8.24.0600

fls. 8

Excelentíssima Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópias digitalizadas dos autos 0011823-83.2014.8.24.0600, para conhecimento e providências que entender necessárias.

Caso seja necessário responder o presente e-mail, favor fazer menção ao número dos presentes autos.

Para maiores informações, favor entrar em contato com a Assessoria do Núcleo V desta Corregedoria, pelo telefone (48) 3287-2735.

Respeitosamente,  
Divisão Administrativa  
Corregedoria-Geral da Justiça  
cgj@tjsc.jus.br

25/07/2014

---

## Fw: Lidas: Autos-0011823-83.2014.8.24.0600

---

**De :** cgjprotocolo@tjsc.jus.br

Sex, 25 de Jul de 2014 16:55

**Assunto :** Fw: Lidas: Autos-0011823-83.2014.8.24.0600

 1 anexo

**Para :** Janini Floriano de Andrade <janiniandrade@tjsc.jus.br>

-----Mensagem Original-----

From: Corregedoria

Sent: Friday, July 25, 2014 3:50 PM

To: cgjprotocolo@tjsc.jus.br

Subject: Fw: Lidas: Autos-0011823-83.2014.8.24.0600

-----Mensagem Original-----

From: Inês Fritzen

Sent: Friday, July 25, 2014 3:50 PM

To: CORREGEDORIA

Subject: Lidas: Autos-0011823-83.2014.8.24.0600

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <ceja@tjsc.jus.br>; <meryann@tjsc.jus.br>; "Corregedoria" <cgj@tjsc.jus.br> em 25/07/2014 15:32

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 25/07/2014 15:50



**ATT01963.txt**

188 B

---

Zimbra

cgjprotocolo@tjsc.jus.br, fls. 10

[+](#) Font size [-](#)

---

**Fw: Decisão-parecer-autos-0011823-83.2014.8.24.0600**

---

**De :** Corregedoria <cgj@tjsc.jus.br>  
**Assunto :** Fw: Decisão-parecer-autos-0011823-83.2014.8.24.0600  
**Para :** cgjprotocolo@tjsc.jus.br

Qua, 06 de Ago de 2014 18:38

**From:** [psicologia uniplac](#)  
**Sent:** Wednesday, August 06, 2014 6:41 PM  
**To:** [CORREGEDORIA](#) ; [KEDMA DE SOUZA MACHADO DA SILVA](#)  
**Subject:** Re: Decisão-parecer-autos-0011823-83.2014.8.24.0600

Boa Noite!

Venho, por meio deste, solicitar diretivas de como teremos acesso as informações do CEJA sobre as famílias acolhedoras. Entramos em contato com eles como? o CEJA irá repassar estas informação por e-mail? é possível repassar um telefone e nome para contato?

Aguardo

Att

Alessandra Bonassoli Prado

Em 25 de julho de 2014 15:24, CORREGEDORIA <[cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)> escreveu:

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópias digitalizadas da decisão (fl. 6) e do parecer (3-5) exarados nos autos acima referidos, para conhecimento .

Caso seja necessário responder o presente e-mail, favor fazer menção ao número dos presentes autos.

Para maiores informações, favor entrar em contato com a Assessoria do Núcleo V desta Corregedoria, pelo telefone (48) 3287-2735.

Respeitosamente,  
Divisão Administrativa  
Corregedoria-Geral da Justiça  
[cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

---



**PARECER TÉCNICO**

Autos n.º0011823-83.2014.8.24.0600

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Coordenação do Curso de Psicologia da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e outro

Excelentíssimo Desembargador Corregedor

Cuidam os autos de solicitação de informações e dados cadastrais feita pela Coordenação do Curso de Psicologia da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC acerca dos Programas de Acolhimento Familiar, em prática em inúmeras comarcas catarinenses.

O acolhimento familiar, previsto no art. 101 do ECA, incluído pela Lei nº 12.010/2009, é medida protetiva excepcional e provisória, onde a família, previamente inserida no referido programa, acolhe em sua residência, por um período determinado, criança ou adolescente.

O Programa de Acolhimento Familiar encontra-se contemplado, expressamente, na Política Nacional de Assistência Social como um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, bem como no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, portanto, cada município, através de secretaria municipal específica, é responsável pela criação, manutenção e demais peculiaridades do referido programa.

Por conseguinte, esta Comissão Estadual Judiciária de Adoção mantém, junto ao CUIDA, os cadastros dos Programas de Acolhimento Familiar de municípios catarinenses e seus respectivos coordenadores, mas não há registro específico das famílias acolhedoras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 12

Portanto, somente o responsável pelo Programa de Acolhimento Familiar de cada município poderá disponibilizar informações acerca das famílias acolhedoras cadastradas, caso estas previamente permitam a divulgação de seus dados pessoais.

Assim sendo, resta prejudicado o cumprimento do item 3 da decisão de fl. 06, todavia, a fim de viabilizar o atendimento da solicitação da douta Coordenadora do Curso de Psicologia da UNIPLAC, Dra. Alessandra Bonassoli Prado, **SUGIRO** o envio de circular ao Serviço Social de todas as comarcas catarinenses, requerendo a indicação de Programas de Acolhimento Familiar de sua comarca e municípios abrangentes que concordem em participar da referida pesquisa, a qual deverá conter nome completo, endereço e número de telefone das famílias acolhedoras. Tais dados deverão ser enviados diretamente para o endereço de e-mail: psicologia.uniplac.sc@gmail.com

A Vossa Excelência para deliberação.

Florianópolis (SC), 26 de agosto de 2014.

Mery Ann das Graças Furtado e Silva - M5212  
Secretária da CEJA



**Autos nº 0011823-83.2014.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente:** Coordenação do Curso de Psicologia da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC e outro

**DECISÃO**

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer técnico da Secretária da CEJA Mery Ann das Graças Furtado e Silva.

2. Expeça-se circular ao Serviço Social Forense de todas as comarcas de Santa Catarina, com cópia integral dos autos, solicitando indicação de Programas de Acolhimento Familiar que concordem em participar da pesquisa sobre "*O vínculo entre a família acolhedora e a criança*", desenvolvida como trabalho de conclusão de curso por acadêmicas da Universidade do Planalto Catarinense. Os dados elencados no parecer técnico deverão ser enviados, **no prazo de 15 (quinze) dias**, diretamente para o endereço eletrônico: psicologia.uniplac.sc@gmail.com

3. Cientifiquem-se as requentes, com cópia do parecer técnico e desta decisão.

4. Após, arquivem-se os autos digitais.

Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2014.

Desembargador **Luiz César Medeiros**  
Corregedor-Geral da Justiça